

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 45/86:

Nomeia Lourdes de Fátima Sena de Carvalho Lima Miranda para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral da Administração da Presidência da República.

Decreto n.º 46/86:

Dá nova redacção ao n.º 2 do artigo 13.º do Decreto n.º 23/84 e ao n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 24/84.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 17/86:

Manda proceder à distribuição das verbas atribuídas pelo orçamento geral do Estado à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Despacho:

Homologado o Tribunal de Zona de Pensamento, com sede na Região Judicial da Praia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 18/86:

Manda proceder à distribuição da dotação «Salário do pessoal eventual» inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.º, código 1.41 do orçamento vigente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Portaria n.º 19/86:

Manda proceder à distribuição da verba «Remuneração de pessoal diverso» atribuída pelo orçamento geral do Estado à Divisão do Equipamento e Material Escolar.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 45/86

de 21 de Junho

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeada a Camarada Lourdes de Fátima Sena de Carvalho Lima Miranda, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral da Administração da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1986.

Pedro Pires — Arnaldo Franca — Renato Cardoso.

Promulgado em 18 de Junho de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 46/86

de 21 de Junho

Verificando-se a necessidade de adaptar os prazos de validade das licenças aeronáuticas e a prioridade dos exames médicos para efeitos de revalidação das referidas licenças às recomendações constantes da 7.ª edição do Anexo 1 à Convenção Relativa à Aviação Civil Internacional;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O n.º 2 do artigo 13.º do Decreto n.º 23/84, de 3 de Março, passa a ter a redacção seguinte:

O período de validade das licenças não excederá:

- 24 meses, para piloto particular de avião e helicóptero e controlador de tráfego aéreo;
- 12 meses, para piloto comercial de avião e helicóptero, piloto comercial sénior de aviões, piloto de linha aérea de avião e helicóptero e técnico de voo.

Art. 2.º A admissão aos cursos destinados à concessão de licenças aeronáuticas passa a subordinar-se às condições previstas no quadro anexo ao presente diploma, o qual substitui o quadro anterior referido no artigo 3.º do Decreto n.º 23/84, de 3 de Março.

Art. 3.º O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 24/84, de 3 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

1. Os exames médicos para revalidação de licenças aeronáuticas deverão ser efectuada por cada período de:

- 24 meses, para piloto particular de avião e de helicóptero e controlador de tráfego aéreo;
- 12 meses, para piloto comercial de avião e helicóptero, piloto comercial sénior de aviões, piloto de linha aérea de avião e helicóptero, e técnicos de voo.

Art. 4.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva — Arnaldo França.

Promulgado em 18 de Junho de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Quadro a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 46/86.

Condições para a concessão e revalidação de licenças aeronáuticas

Tipo de licença	Idade	Certificado médico classe 1	Certificado médico classe 2	Certificado médico classe 3
PPA	17		X	
PCA	18	X		
PCSA	21	X		
PLAA	21	X		
PPH	17		X	
PCH	18	X		
PCHS	21	X		
PLAH	21	X		
Téc. Man. II	18	—	—	—
Navegador	21	X		
Mec. de voo	21	X		
Rádiop. de voo	21		X	
CTA	21			X

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e Notariado

Portaria n.º 17/86

de 21 de Junho

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida previamente o Ministro Adjunto do Ministro das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º São distribuídas à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado as seguintes verbas do orçamento vigente:

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.41 — Salário do pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	210 000\$00
Direcção-Geral... ..	9 000\$00
Conservatória dos Registos da Região de S. Vicente	60 000\$00
Delegação dos Registos e do Notariado da Brava	81 000\$00
Delegação dos Registos e do Notariado da Boa Vista	60 000\$00
	<hr/>
	210 000\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.42, alínea a) — Remuneração de pessoal diverso — Pessoal de limpeza:

Dotação orçamental ...	24 000\$00
Dedução de 10% ...	2 400\$00
	<hr/>
Dotação utilizável ...	21 600\$00
Direcção Geral	3 600\$00
Delegação dos Registos e do Notariado do Tarrafal	6 000\$00
Delegação dos Registos e do Notariado da Brava	6 000\$00
Delegação dos Registos e do Notariado do Maio	6 000\$00
	<hr/>
	21 600\$00

Capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 14 — Deslocações — Compensação de encargos:

Dotação orçamental ...	250 000\$00
Dedução de 10%	25 000\$00
	<hr/>
Dotação utilizável ...	225 000\$00
Direcção-Geral... ..	225 000\$00
Capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 23 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes:	
Dotação orçamental ...	35 000\$00
Dedução de 10%	3 500\$00
	<hr/>
Dotação utilizável ...	31 500\$00
Direcção-Geral... ..	31 500\$00
Capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 26 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria:	

Dotação orçamental ...	20 000\$00	
Dedução de 10% ...	2 900\$00	
<hr/>		
Dotação utilizável ...	18 000\$00	
Direcção-Geral... ..		18 000\$00
Capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 27 — Bens não duradouros — Outros:		
Dotação orçamental ...	15 400\$00	
Dedução de 10%... ..	1 540\$00	
<hr/>		
Dotação utilizável ...	13 860\$00	
Direcção-Geral... ..		23 860\$00
Capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 30 — Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:		
Dotação orçamental ...	50 000\$00	
Dedução de 10%... ..	5 000\$00	
<hr/>		
Dotação utilizável ...	45 000\$00	
Direcção-Geral... ..		45 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 21 de Junho de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo*.

Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77, de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, homologo o Tribunal de Zona de Pensamento, com sede na Região Judicial da Praia e a composição que abaixo se indica:

Membros efectivos:

- 1 — Augusto Silva Moreira.
- 2 — Evaristo Lopes Correia.
- 3 — Fernando Jorge Correia Semedo.
- 4 — Daniel Alves Varela Mendes.
- 5 — Manuel Jesus Miranda Tavares.

Membros suplentes:

- 1 — José António Lopes Varela.
- 2 — Carlos Alberto Lopes Tavares.
- 3 — António Dias da Rosa.
- 4 — Afonso Maria Tavares Miranda.
- 5 — Arlindo Lucas Vasconcelos.

Ministério da Justiça, 3 de Junho de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Portaria n.º 18/86
de 21 de Junho

Tornando-se necessário proceder à distribuição da verba inscrita no orçamento do corrente ano, a título de dotação para pagamento do pessoal eventual do tráfego aduaneiro;

Sob proposta da Direcção-Geral das Alfandegas e ouvida previamente a Direcção-Geral de Finanças:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro Adjunto do Ministro da Finanças, o seguinte:

1. A dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.41, inscrita no orçamento do corrente ano, sob a designação «Salário do pessoal eventual» destinada a pagamento dos assalariados do tráfego aduaneiro é distribuída pela forma seguinte:

Dotação orçamental ...	4 400 000\$00
Dedução de 10% ...	440 000\$00
<hr/>	
	3 960 000\$00

Direcção-Geral e Alfândega da Praia... ..	2 409 000\$00
Alfândega do Mindelo... ..	1 303 000\$00
Alfândega de Espargos... ..	188 000\$00

2. As Repartições de Finanças dos concelhos de S. Vicente e do Sal ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e ao pagamento das despesas que forem efectuadas por conta da verba distribuída a cada uma das Alfândegas da respectiva localidade, mediante os competentes justificativos apresentados pelas mesmas casas fiscais.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 21 de Junho de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 19/86
de 21 de Junho

Tornando-se necessário proceder à distribuição da verba «Remunerações de pessoal diverso» atribuída à Divisão do Equipamento e Material Escolar;

Sob proposta da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e ouvido previamente o Ministério das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

Artigo 1.º A verba «Remunerações de pessoal diverso» atribuída à Divisão do Equipamento e Material Escolar é distribuída como segue:

Dotação orçamental ...	1 421 600\$00
Divisão de Equipamento e Material Escolar...	852 000\$00
Direcção Regional de Educação... ..	71 200\$00
Delegação da Inspeccção Escolar da Ribeira Grande	71 200\$00
Delegação da Inspeccção Escolar do Porto Novo	71 200\$00
Delegação da Inspeccção Escolar de S. Nicolau	71 200\$00
Delegação da Inspeccção Escolar de Santa Catarina	71 200\$00
Delegação da Inspeccção Escolar do Fogo...	71 200\$00

Delegação da Inspeção Escolar do Tarrafal	71 200\$00
Delegação da Inspeção Escolar de Santa Cruz	71 200\$00
	<hr/>
	1 421 600\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuados por conta da verba distribuída, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Educação, 21 de Junho de 1986. — O Ministro, *André Corisno Tolentino*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 22 de Maio de 1986:

Orlando Tavares, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Secretaria-Geral do Governo — promovido à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Maio de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 5 de Maio de 1986:

Alcides Santos Costa — nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 2.ª classe, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central de S. Vicente.

O ora nomeado, entra imediatamente em exercício de funções, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52, de 9 de Junho de 1979.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 13:

Maria do Carmo Cordeiro Almada Lopes dos Santos, 3.º ajudante, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na situação de licença registada — prorrogada por mais três meses a referida licença, com efeitos a partir de 18 de Maio do corrente ano.

De 17:

Carlos Alberto Tavares Barbosa — nomeado, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros, de 3.ª classe, do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona, do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1986).

De 28:

Maria dos Anjos Pereira Vieira, servente, assalariada, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central de S. Vicente — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1986.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 5 de Junho de 1986:

José Armando Filomeno Ferreira Duarte, 2.º secretário, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, prestando serviço na Embaixada de Cabo Verde na União Soviética — transferido, por conveniência de serviço, para a Missão Permanente de Cabo Verde junto da ONU em New York.

Amílcar Fernandes Spencer Lopes, conselheiro dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros prestando serviço na Embaixada de Cabo Verde em Haia — transferido, por conveniência de serviço, para a representação Permanente de Cabo Verde junto da FAO.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes Comércio e Turismo:

De 27 de Fevereiro de 1986:

Fátima dos Santos Alves e Ermelinda Fonseca Gomes Ferreira, candidatas classificadas em concursos — nomeadas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionamento, para exercerem provisoriamente, o cargo de escriturárias-dactilógrafas de 2.ª classe do Centro de Formação Náutica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 14.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 20 de Maio:

Patrick de Andrade Cabral, técnico superior de 3.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 29 de Janeiro de 1986:

Mário Luís Rocha, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

De 26 de Abril:

João Domingos Lopes Barbosa, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 19 de Dezembro de 1985:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos;

Alcides André de Carvalho;
 Albertino Emanuel Lima;
 Antero Emídio Mendes Lopes;
 Amândio Monteiro Rodrigues;
 António Rodrigues;
 Aguinaldo Semedo Vieira Cabral.
 Alberto Sanches Lopes;
 Adriano Monteiro Pires;
 Benvido Emílio Varela Monteiro;
 Bernardino Gomes da Cruz;
 Carlos Sanches Lopes;
 Carlos da Rosa Lomba;
 Carlos Alberto Rocha;
 David Lopes Augusto;
 Domingos Tavares Moreira;
 Daniel Augusto Pereira;
 Eulálio Sanches Garcia;
 Eduardo Carmo Lopes;
 Eduardo Fortes dos Santos;
 Elísio Vieira Mendes;
 Egídio Gonçalves;
 Francisco Socorro Gomes;
 Fernando Jorge da Silva Gonçalves;
 Faustino Teixeira Soares;
 Fortunato Antunes Gomes.
 Gregório Sanches Mendes;
 Gilberto Cardoso;
 José António Fernandes;
 José Flávio Ribeiro de Pina;
 José António Martins Tavares.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 28 de Abril de 1986:

Gonçalo Domingos Andrade Amarante, técnico de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação de Solos e Engenharia Rural — transferido, por conveniência de serviço, para

a Junta dos Recursos Hídricos, a fim de assessorar os trabalhos de distribuição de água às populações e agricultura.

De 10 de Maio:

Pelópidas Tomás de Melo, técnico de 2.ª classe, da Direcção Regional de Santo Antão, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, por conveniência de serviço, para o Gabinete da Reforma Agrária, do mesmo Ministério.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 19 de Abril de 1986:

Matilde Rosa Freire — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Divisão do Ensino Básico Elementar, ficando colocada por conveniência de serviço na Delegação Escolar do Maio.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 14 de Maio:

Josefina Maria Soares Duarte escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Escola Preparatória do Lavadouro — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Maria Guadalupe Oliveira Almada, professora de 3.º nível de 3.ª classe, contratada, da Escola de Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» — concedida a 2.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 1985. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Maria de Fátima Soares dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do Ministério da Educação — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo:

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 21:

Augusto Fortes Nogueira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de monitor especial de trabalhos manuais, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 24:

Maria Helena dos Reis Borges Ortet, professora de posto escolar, contratada — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 28:

Lucinda Maria Oliveira, habilitada com o Curso de Formação Feminina — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de monitora especial de Trabalhos Manuais, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 5 de Abril de 1986:

Maria da Conceição Sanches Cabral — nomeada, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Televisão Experimental de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 3 do orçamento vigente:

De 7:

António Pedro da Silva — nomeado, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 31 de Março de 1986:

Marcelino Baptista, condutor-auto de ligeiros, de 2.ª classe, contratado, do Gabinete de Projecto de Arquitectura e Engenharia — promovido, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no quadro privativo do GAPRO. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho de 1986).

De 24 de Abril:

José Gomes de Pina, zelador, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 22 de Maio:

Francisco Cândido Euclides Gomes, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de agente administrativo, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo do Fogo — dada por finda a comissão de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

De 17 de Junho:

Noel da Silva Évora Fortes, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretário administrativo do concelho de S. Nicolau — dada por finda, por conveniência de serviço, a referida comissão, com efeitos a partir de 17 de Agosto do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 24 de Março de 1986:

António Miguel Tavares Barbosa Amado, condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 20 de Maio:

Maria Teresa Tavares Correia Rodrigues, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Direcção-Geral de Saúde — nomeada, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos a partir de 15 de Junho de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Maio de 1986).

Genoveva Nascimento dos Reis Brito, esposa do inspector de Viação dos Transportes Terrestres de Barlavento Adriano da Cruz Brito — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 8 de Maio de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para um centro especializado em cirurgia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

José Alberto Pires Barreto, técnico de 3.ª classe de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 27:

Carlos Jesus Furtado — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto ligeiro de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Delegacia de Saúde de Santa Catarina. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1986).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

Despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia:

De 12 de Junho de 1986:

Martinho Cristógomo Ramos, técnico superior de 1.ª classe definitivo, da Direcção-Geral de Energia — concedido, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, licença ilimitada, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1986.

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 4 de Março de 1986:

Silvestre Marcelino Santos, operário qualificado, de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção Regional das Obras Públicas de Santo Antão — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1986).

De 5 de Maio:

Manuela de Carvalho Vieira — assatariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

De 9 de Junho:

Mário Ivo Galvão Gonçalves, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo da Brava — concedidos 54 dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 22 de Março de 1986.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 22 de Maio de 1986:

José Manuel Lopes Varela, habilitado com o Curso de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo (CENFA) — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1986).

De 6 de Junho:

Hermes António Ferreira Querido, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Cooperação — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1986.

Despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 9 de Junho de 1986:

Daniel José de Barros Barbosa, 3.º oficial, definitivo, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, prestando serviço no Consulado de Cabo Verde em Paris — transferido, por conveniência do serviço, para os Serviços Centrais do referido Ministério.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 13 de Junho de 1986:

José António Borja Santos Benchimol de Sousa Lobo, chefe de secção, inferino, em serviço no Gabinete da Presidência da República — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio em Manchester, Inglaterra, com a duração de um ano, nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro, com efeitos a partir de 18 de Junho do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Alberto Ferreira Santos, auxiliar de administração definitivo, da Direcção-Geral de Farmácia do quadro do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, prestando serviço em comissão, na Grafedi, habilitado com o curso de reciclagem para promoção, na função pública, dos técnicos, com o diploma de capacitação Agro-Pecuários a técnicos profissionais de 1.º nível, realizado pelo Centro de Estudos em S. Jorge — transferido, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro da Direcção-Geral de Fomento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, indo ocupar uma vaga de técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. —

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 1986).

Despachos do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 2 de Maio de 1986:

Maria de Fátima Santos Cruz Almeida, professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima» — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, 4.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-

-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 7:

Inês Furtado Santos, professora do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Preparatória «Jorge Barbosa» — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Junho de 1986).

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 6 de Junho de 1986:

Etelmina de Freitas Vitória Levy, chefe de secção aposentada, da Direcção-Geral da Administração Interna — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Junho de 1986 que é do seguinte teor:

Apresentada.

Henrique José de Oliveira Vera-Cruz, técnico superior de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Junho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve deslocar-se a S. Vicente para realização de obturação + prótese dentária por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Edna Irene Lopes Mendes Moniz, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Junho de 1986, que é do seguinte teor:

«Apresentada, Apta a retomar as suas actividades profissionais».

Ana Maria Nogueira Ramos Évora, 1.º oficial interino, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Junho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve deslocar-se a S. Vicente para realização de obturação + prótese, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento».

João Baptista Tourinho, técnico auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Junho de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 27 de Março de 1986, até o presente. Mantém-se ainda incapacitado para o trabalho por um período de 30 dias».

Anilton Fontes Tavares Monteiro, filho do condutor-auto de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, Manuel António Mendes Monteiro — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Junho de 1986, que é do seguinte teor:

«O quadro clínico apresentado pelo examinado não carece de evacuação».

Apostila:

De 16 de Abril de 1986:

Rectifica de 18 350\$ (dezoito mil trezentos e cinquenta escudos) para 21 600\$ (vinte e um mil e seiscentos escudos), a remuneração mensal constante do contrato celebrado entre os Governos de Cabo Verde e de Portugal, respeitante à cooperante, Maria da Conceição de Jesus Sousa Oliveira e Cruz, assistente social da Direcção-Geral de Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, a partir de 1 de Janeiro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Maio de 1986).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no Hospital «Dr. Baptista de Sousa», em S. Vicente, no dia 23 de Maio do corrente ano, o professor de posto escolar, eventual, Jovino dos Santos Livramento.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 25 de Maio de 1986, respeitante à nomeação de Manuel Rodrigues Piloto, no cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Inspeção-Geral do Ministério da Educação, foi visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1986.

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico de 1.ª classe da Direcção-Geral do Fomento Agrário, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Manuel do Livramento Ramos Martins, que se encontrava a estagiar no exterior, na situação de comissão eventual de serviço, de regresso ao país, reassumiu as suas funções a 17 de Abril do corrente ano.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Junho de 1986, os contratos de prestação de serviço, publicados nos Boletins Oficiais adiante designados, dos seguintes docentes:

Professor de posto escolar a):

Beatriz Livramento Monteiro — Boletim Oficial n.º 46/85;

Maria Clotilde Lopes Moreira — Boletim Oficial n.º 52/85;

Maria Paula dos Reis Aguiar — Boletim Oficial 14/86.

Professora de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava b):

Rita Manuela Santos Silva de Brito — *Boletim Oficial* n.º 41/85.

Do Liceu «Ludgero Lima» c):

Iolanda Maria Brito da Cruz — *Boletim Oficial* n.º 12/86:

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

c) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 19 de Junho de 1986. — O substituto do Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 2.ª classe.

b) Para primeiro oficial:

— O programa para 2.º oficial e Estatuto do Funcionalismo modalidade de provimento. Tempo e qualificação de serviço. Processos disciplinares; penas disciplinares e seus efeitos, reclamação e recursos. Sigilo. Do expediente;

— Contabilidade: orçamento geral do Estado — sua elaboração e execução. Receitas e despesas. Escrituração de livros de contabilidade. Distribuição e reforços de verbas.

— Noções gerais da hierarquia das leis;

— **Noções sobre geografia política em África.**

c) Para chefe de secção:

— Estatuto do Funcionalismo;

— A requisição. Domínio público do Estado;

— Finanças públicas. Elaboração de conta corrente e balancetes,

— Noções gerais do direito administrativo;

— **Constituição da República.**

3. As provas de concurso. terão lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 16 de Junho de 1986. — O substituto do Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 2.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, de 4 de Junho de 1986, se faz público que pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para provimento de vagas de chefe de secção, 1.º e 2.º oficiais do quadro do pessoal administrativo do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos nas seguintes condições:

1. a) O prazo de validade do concurso é de 2 anos.
 - b) Poderão candidatar-se os funcionários de todos os quadros dos serviços públicos do país que reúnam as condições previstas no Decreto-Lei n.º 152/79, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 2;
 - c) A admissão aos concursos é feita mediante requerimento dos interessados, com assinatura reconhecida por notário, dirigido ao Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos entregue no Gabinete do Ministro e acompanhado de certidão comprovativa da categoria, tempo e informação de serviço.
2. As provas práticas deverão versar sobre as seguintes matérias:

a) Para 2.º oficial:

— Estatuto do Funcionalismo: categoria e situação dos funcionários; das comissões de serviço acumuladas e substituição. Incompatibilidade. Infracções disciplinares. Noções de processos disciplinares: processos comuns, processos especiais. Recursos. Suspensão e extinção das penas, licenças;

— Contabilidade relacionada com os serviços públicos: folhas de vencimento, ajudas de custo, horas extraordinárias, abono de família, processamento de aquisição de material. Elaboração de inventário. Elaboração e análise do orçamento por serviço. Cativação e duodécimos;

— Orgânica dos Ministérios;

— Redacção de propostas e informações sobre um tema de serviço.

Critérios que, por decisão do Ministro da Educação serão utilizados na selecção dos estudantes bolseiros para o ano 1986/87:

1.º critério:

De entre os candidatos dar preferência aos alunos que no ano anterior tinham sido propostos como bolseiros e não seguiram para os países de estudo por razões alheias à sua vontade.

Nota: — Para esse efeito só serão considerados os que ainda não se encontram matriculados em nenhum estabelecimento de ensino estrangeiro.

2.º critério:

Atender os alunos que tenham concluído o curso complementar dos liceus com média não inferior a 17 valores ou que estejam frequentando o curso complementar dos liceus também com média não inferior a 17 valores.

3.º critério:

Serão prioritariamente contemplados os candidatos provenientes de agregados familiares com baixos rendimentos, desde que possuam as habilitações mínimas requeridas nos termos do anúncio do concurso, para os níveis de cursos a que se candidataram.

Nota: — Em caso de decisão entre candidatos do mesmo nível sócio-económico será dada preferência aquele que pertence a um agregado familiar em que nenhum elemento tenha beneficiado de bolsa de estudo.

4.º critério:

Alunos que possuam as habilitações mínimas requeridas para os cursos a que concorreram, atendendo em primeiro lugar os que tenham obtido melhores classificações.

Nota: — Para se decidir entre candidatos que possuam iguais habilitações e classificações, será dada preferência aos candidatos cujas condições sócio-económicas sejam comprovadamente mais desfavoráveis.

5.º critério:

Será ainda dada prioridade aos candidatos que tenham comprovadamente prestado serviço relevante ao Partido, ao Estado ou às Organizações de Massas, desde que preencham as condições de admissão ao concurso.

6.º critério:

Será dada prioridade ao candidato oriundo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo para cursos acentuadamente técnicos quando em situações de igualdade em termos de classificação.

7.º critério:

Alunos que ainda não possuam as habilitações mínimas requeridas, dando prioridade aos melhores classificados.

8.º critério:

Serão excluídos do concurso os candidatos que tenham mau comportamento moral e cívico.

Na aplicação dos critérios referidos deverá ser adoptado o seguinte procedimento:

Do total das bolsas de estudo disponíveis distribuir:

60% para os alunos que preencham as condições enunciadas os critérios 1.º, 2.º e 3.º

40% para os alunos que preencham as condições exigidas nos critérios 4.º, 5.º, 6.º e 7.º

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 18 de Junho de 1986. — O substituto do Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, Director de 2.ª classe.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente *Rosa Mendes Semedo*, solteira, doméstica, natural da freguesia do Santíssimo Nome de Jesus, concelho da Praia, filha de *Juvenal Semedo* e de *Elvira Mendes*, residente em Madrid, correm éditos de 30 dias a contar de 2.ª e última publicação deste, qualquer oposição sobre o pedido que consista na seguinte modificação de nome.

Rosa Mendes Semedo para *Rosalina Mendes Semedo*, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 31 de Maio de 1986. — O director-geral, *David Almir Ramos*.

(237)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto do estatuto da Cooperativa de Estudos e Projectos — «SISTEMA»:

É constituída e será regida pelos estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direitos aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Estudos e Projectos que se denominará «Estudos e Projectos — Sistema» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os estatutos.

A cooperativa tem a sua sede na cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

A cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo e fixa ainda os seguintes:

- a) Dar com competência técnica respostas às solicitações nas seguintes áreas: arquitectura, urbanismo, orçamento, estudos de viabilidade, assessoria, fiscalização, programação, assistência técnica, topografia, manutenção e instalações de equipamentos;
- b) Investigar e produzir estudos modelo em qualquer das áreas indicadas e facultar a sua divulgação e discussão entre os demais técnicos locais;
- c) Preparar as bases que permitam um verdadeiro intercâmbio no domínio técnico entre os profissionais do ramo, que fundamentalmente contribua para a actualização, valorização profissional e correcta actuação dos mesmos;

d) Promover encontros, conferências/debates e exposições sobre temas julgados de interesse bem como a sua divulgação através dos meios de comunicação;

e) Apoiar os Municípios e demais entidades em qualquer das áreas quando solicitada;

f) Participar com o INC e demais instituições vocacionadas no sentido de incrementar a interajuda na auto-construção;

g) Promover intercâmbio e troca de experiência com organizações congéneres no país e no estrangeiro.

O capital da cooperativa é de 9 000\$, é variável, sendo 1 500\$ (mil e quinhentos escudos), parte social de cada cooperador.

A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 30 000\$ (trinta mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o n.º 93/86, a fls. 93 do livro de matrícula do registo das Cooperativas,

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 5 de Junho de 1986. — O presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.

Extracto dos estatutos da cooperativa carpintaria e marcenaria LEIBNITZ:

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas constituiu-se, por tempo indeterminado, uma cooperativa de carpintaria e marcenaria denominada LEIBNITZ, com a sua sede em vila de Pedra Badejo, freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz.

A cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas, e fixa ainda os seguintes:

- a) Facilitar a compra de matérias-primas e subsidiárias de boa qualidade e fabricar mobílias normais e de luxo, bem como os trabalhos de carpintaria e escadaria para o mercado nacional;
- b) Aumentar a produção dos seus membros e contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos seus agregados domésticos;
- c) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económica;
- d) Contribuir e participar em programas e acções que visem a formação cooperativista e a capacitação profissional e técnica dos seus membros;
- e) Estimular a prática de poupança a fim de libertar os seus membros de crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- f) Aumentar a produtividade dos seus membros e a qualidade dos produtos acabados a fim de competir no mercado com as mobílias importadas;
- g) Combater o desemprego e dar segurança de trabalho aos seus membros;
- h) Combater a injustiça salarial pela abolição do salário fixo.

O capital da cooperativa é de 65 000\$ e variável, sendo 5 000\$ (cinco mil escudos) parte social de cada cooperador.

A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 100 000\$ (cem mil escudos):

A cooperativa encontra-se registada sob n.º 92/86 a fls. 92 do livro de matrícula do registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 21 de Maio de 1986. — O Presidente, *Estevão Barros Rodrigues*.